



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

Estado de Minas Gerais - CEP. 35.169-000

LEI Nº 103/2002

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agropecuaristas de Braúnas – AGROBRÁS, e dá outras providências.”

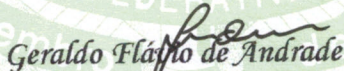
O povo do Município de Braúnas-MG., por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais e amparados por Lei, sanciono:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agropecuaristas de Braúnas- AGROBRÁS, entidade com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com Sede na Cidade de Braúnas-MG., e Foro na Comarca de Guanhães-MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem por objetivo fomentar a produção rural e a comercialização de forma associada, incentivar e apoiar ações voltadas para a proteção e preservação do meio ambiente, dentre outros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Braúnas-MG.,
01 de Abril de 2002.


Geraldo Flávio de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL